



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N° 013/2026

DISPENSA N° 008/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/02/2026 HORÁRIO: 17H

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob n° 46.439.683/0001-89, comunica aos interessados que realizará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e de carimbos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, que será regida nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e **Decreto Municipal n° 4.443/2.026** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br

Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o **COMUNICADO GP n° 003/2024 – TCE/SP**: <https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e de carimbos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 *Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, nos termos da Lei Federal N° 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar N° 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital. Segue transcrição do artigo 4° da Lei 14.133/21:*



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:***

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.***

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas ao seguinte endereço eletrônico cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoia.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo, **se houver.**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.3 A empresa vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias úteis do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindóia - SP e/ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso está deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

4.1. – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

4.3. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.4 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.5 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação das propostas será lavrado **Mapa de Apuração e/ou Ata e Julgamento** em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para autorização da contratação.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, salvo se houver determinação distinta no Termo de Referência.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Tendo em vista tratar-se de contratação realizada por meio de dispensa de licitação, não há previsão legal para a concessão de prazo recursal. No entanto, visando garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Administração Municipal poderá, por liberalidade, analisar eventuais manifestações que forem apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado da seleção. Ressalta-se, contudo, que tais manifestações não terão



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

efeito suspensivo, considerando-se a natureza da contratação por dispensa de licitação e o interesse público envolvido na celeridade do procedimento.

11. Caso a decisão proferida no julgamento do(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) implique a necessidade de revisão de atos já consumados, estes poderão ser anulados, com a devida motivação, e o presente processo será retomado a partir da fase determinada na decisão, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e do devido processo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.4 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo.

12.5 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

Águas de Lindóia, 10 de fevereiro de 2026

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e de carimbos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS

LOTE 01 - CARIMBOS					
ITEM	QTD	Descrição	UNIT.	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>128</u>	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 38 X 14 MM - REFERÊNCIA COLOP 20 OU SIMILAR - COR PRETA - PERSONALIZADO	UNID		
02	<u>46</u>	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 47 X 18 MM - REFERÊNCIA COLOP 30 OU SIMILAR - COR PRETA - PERSONALIZADO	UNID		
03	<u>46</u>	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TEM. 69 X 30 MM - REFERÊNCIA COLOP 50 OU SIMILAR - COR PRETA - PERSONALIZADO	UNID		

LOTE 02 - CHAVEIRO					
ITEM	QTD	Descrição	UNIT.	Valor Unitário	Valor Total
04	<u>240</u>	CÓPIA/CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES (PORTAS, PORTÃO)	UNID		
05	<u>70</u>	CÓPIA/CONFECÇÃO DE CHAVE TETRA	UNID		
06	<u>55</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA/SIMPLES	UNID		



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

07	<u>33</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA/CHAVE TETRA	UNID		
08	<u>67</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE FECHADURA SIMPLES. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
09	<u>30</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE FECHADURA CHAVE TETRA. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
10	<u>29</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE TAMBOR DE CHAVE TETRA: TROCA DO SEGREDO COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
11	<u>67</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE TAMBOR DE CHAVE SIMPLES COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (carimbos) e 02 (dois) dia úteis para os demais serviços, após envio da ordem de Serviço.

- Os serviços serão realizados parceladamente de acordo com a necessidade do município em todos próprios públicos dentro do perímetro do município de Águas de Lindóia, sejam prédios ou espaços públicos.
- No caso dos carimbos, estes deverão ser entregues nos endereços indicados no ato da solicitação, dentro do prazo estipulado.
- Os serviços deverão ser realizados em datas e horários previamente agendados entre a empresa e a Secretaria de Serviços Públicos, de forma que não atrapalhe o expediente de trabalho no caso de prédios públicos, principalmente no que diz respeito a escolas e unidades de saúde.
- O encaminhamento para execução de serviços a serem contratados será feito via telefone, e-mail e/ou através de formulário próprio, emitido pela Secretária demandante, conforme necessidade.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- e) O preço proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a mesma;
- f) A empresa deverá fornecer mão de obra qualificada e responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
- g) Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes da sua culpa ou dolo.
- h) Refazer, por sua conta, os serviços considerados mal executados ou quando utilizado material de má qualidade.
- i) Prestar garantia dos serviços (mão de obra) por um período não inferior a 30 (trinta) dias e dos materiais por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de realização da instalação.
- j) A contratada deverá repassar a Secretaria demandante orçamento prévio dos serviços a serem realizados para aprovação.
- k) As quantidades indicadas no objeto deste termo de referência, visam somente oferecer à proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviços a serem requisitados, reservando-se as Secretarias demandantes.
- l) Todos os serviços deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custas extras exclusivas da empresa vencedora.
- m) A empresa deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários autorizados pelo Prefeitura Municipal.
- n) A contratada deverá utilizar as melhores e mais adequadas técnicas e métodos para a correta execução dos serviços.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- b) Fornecer a Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- c) O objeto será recebido conforme cada pedido pelo Secretário Municipal da pasta requisitante, que atuará junto ao Gestor do Contrato que será o Secretário Municipal de Serviços Públicos. Para atuar como Fiscal do Contrato ficará como responsável o servidor determinado pela pasta requisitante na Ordem de Fornecimento, que atuará junto ao Fiscal do Contrato que será o Chefe do Departamento de Obras.

Para empresas sediadas fora do Município de Águas de Lindóia, é importante salientar que as demandas a serem atendidas são pontuais, de baixo volume e recorrentes. Em diversas situações, poderá ser solicitada a execução de serviços simples, como a confecção de apenas um carimbo ou a abertura de uma porta, o que pode tornar a prestação do serviço economicamente inviável quando houver necessidade de deslocamento da equipe ou envio de materiais, o que não poderá ocorrer.

Assim, é imprescindível que a empresa considere previamente todos os custos envolvidos na execução do contrato, a fim de evitar a impossibilidade de atendimento das demandas e, conseqüentemente, a aplicação de penalidades, multas ou outras sanções decorrentes do descumprimento contratual.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

NOME:

END.:

CNPJ/CPF:

FONE :

CONTATO:

DATA :

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, pelo e-mail cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de soldas e serralheria para pequenos reparos de próprios públicos de diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01 - CARIMBOS					
ITEM	QTD	Descrição	UNIT.	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>128</u>	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 38 X 14 MM - REFERÊNCIA COLOP 20 OU SIMILAR - COR PRETA - PERSONALIZADO	UNID		
02	<u>46</u>	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 47 X 18 MM - REFERÊNCIA COLOP 30 OU SIMILAR - COR PRETA - PERSONALIZADO	UNID		
03	<u>46</u>	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TEM. 69 X 30 MM - REFERÊNCIA COLOP 50 OU SIMILAR - COR PRETA - PERSONALIZADO	UNID		
VALOR TOTAL					



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

LOTE 02 - CHAVEIRO					
ITEM	QTD	Descrição	UNIT.	Valor Unitário	Valor Total
04	<u>240</u>	CÓPIA/CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES (PORTAS, PORTÃO)	UNID		
05	<u>70</u>	CÓPIA/CONFECÇÃO DE CHAVE TETRA	UNID		
06	<u>55</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA/SIMPLES	UNID		
07	<u>33</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA/CHAVE TETRA	UNID		
08	<u>67</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE FECHADURA SIMPLES. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
09	<u>30</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE FECHADURA CHAVE TETRA. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
10	<u>29</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE TAMBOR DE CHAVE TETRA: TROCA DO SEGREDO COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
11	<u>67</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - TROCA DE TAMBOR DE CHAVE SIMPLES COM DUAS CÓPIAS DE CHAVES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID		
VALOR TOTAL					

PAGAMENTO: VIA NOTA DE EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: _____, não inferior a 60 dias.